

**IMPRES****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE - RO**

As 11 horas e zero minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, na sede do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO, sito á Avenida Cinco de Setembro nº 4684, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste/RO, reúne-se o Conselho Deliberativo juntamente com o Comitê de Investimento do IMPRES, em caráter ordinário; presentes os Membros, Naira Queiroz da Rocha – Presidente, Manon Muniz da Cruz – Membro, Adriano Alves Franco – Presidente do Conselho Deliberativo –, Roselia Nonato de Souza – Membro, Luiz Antonio Teodoro – Membro, o representante da empresa de Consultoria Financeira Douglas Bulian da Silva e Isael Francelino Superintendente do RPPS e membro do Comitê de Investimento.

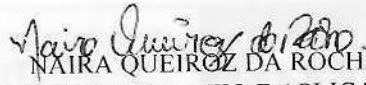
**Ordem do dia: Explicação da Portaria 1.467 de 01 de julho de 2022.**


As 11 horas e zero minutos o Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste-RO, agradeceu a presença dos membros presentes e falou sobre a pauta da reunião, em seguida passou a palavra para a Presidente do Comitê e Diretora de Investimento e Aplicações Financeiras Sra. Naira Queiroz da Rocha a qual deu as boas vindas aos presentes, em seguida passou a palavra o consultor Douglas que passou a explicar sobre explicar sobre a portaria nº. 1.467/2022, a qual trata tudo sobre a gestão do RPPS, sendo início de sua vigência em primeiro de julho de 2022, a qual sua finalidade foi enxugar 87 atos normativos de outras portarias anteriores, além de estabelecer critérios para melhores práticas de gestão, em toda as áreas do RPPS, além disso tratou dos empréstimos consignados, no Art. 2º da portaria, explicou sobre o gestor de recursos que pode ser o próprio superintendente ou um servidor do RPPS nomeado por ato da superintendência, em relação ao equilíbrio atuarial e de responsabilidade de todo o conselho para a manutenção desse equilíbrio. Explicou que os membros deverão ter certificação pois pode comprometer a expedição da CRP. Salientou que os dirigentes do RPPS devem estar certificados em conformidade com Art. 8º B da Lei nº 9.717 de 1998, para sua nomeação ou permanência sendo de responsabilidade do Ente federativo e da unidade gestora a verificação desses requisitos que trata neste artigo, em relação ao investimento de recurso citou que deverão ser adotadas regras, procedimentos e controle interno, que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, deverão ser claras e definidas as tribuições e a separação de responsabilidade de todos os órgão e agentes que participem do processo de análise, o ente federativo deverá informar à SPREV o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, a política de investimento deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início de cada exercício, em relação ao credenciamento a unidade gestora do RPPS deverá realizar o previo credenciamentos de todas as instituições que recebem ou administrem recursos do regime sendo a novidade trago por esta portaria que o profissional que faz a gestão tem que ter cinco anos de experiências, ser atualizadas a cada dois anos, e não sendo mais necessários as certidões fiscais. Em relação as aplicações ou resgate de recursos do RPPS deverão ser acompanhadas das APR. As alocações de recursos os processos decisórios das aplicações, deverão ser estrututados, apreciação da operação pelo comitê de investimento, ficando a unidade gestora incumbida de elaborar relatórios no mínimo trimestralmente, cabendo ao gestor de recursos e ao responsável pela unidade as medidas para o não desenquadramento da carteira por ultimo falou sobre o empréstimo consignado o qual seria melhor uma análise mais criteriosa para praticar essa ação a qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes. O mesmo passou a palavra ao superintendente que agradeceu a todos pela participação na reunião.



Não tendo mais nada a relatar eu Naira Queiroz da Rocha, Assino a presente ata a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

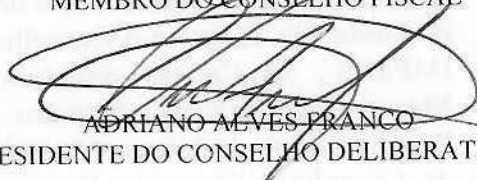
  
ISAIEL FRANCELINO  
SUPERINTENDENTE

  
NAIRA QUEIROZ DA ROCHA  
DIRETORA DE INVESTIMENTO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

  
ROSELIA NONATO DE SOUZA  
MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO

  
LUIZ ANTONIO TEODORO  
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

  
MANON MUNIZ  
MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO

  
ADRIANO ALVES FRANCO  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO